



Requisitos de segurança das instalações TAPA

Documento de Enquadramento de Certificação – 2023

Um documento de orientação TAPA FSR 2023

Referências: TAPA FSR 2023 Standard

TAPA Américas
1353 Riverstone Pkwy,
Ste 120-320
Canton, GA 30114 EUA

www.tapaonline.org
Telefone: (561) 617-0096

TAPA Ásia-Pacífico
1 Paya Lebar Link, #04-01,
Bairro Paya Lebar,
Singapura 408533

www.tapa-apac.org
Telefone: (65) 6914 0892

TAPA EMEA
Pastoor Ohlleen 393451 CB
VleutenPaíses Baixos

www.tapaemea.org
Telefone: +31 19573461



FSR Tabela de Conteúdos

1. Propósito do presente documento de Enquadramento de certificação	3
2. Âmbito da Certificação	3
3. Aplicação do Documento do Enquadramento de certificação FSR da TAPA	3
4. Requisitos TAPA para Certificação e Auditoria.....	4
4.1 Certificação em uma única instalação	4
4.2 Certificação Multi-instalação	5
4.2.1 A Função Central	5
4.2.2 Instalações.....	5
4.2.3 Auditoria da função central.....	5
4.2.4 Auditoria das Instalações	6
4.2.5 Inclusão de novas instalações	6
4.2.6 Remoção de Instalações.....	7
4.2.7 Alteração de estatuto para instalações existentes	7
4.2.8 Transição de certificação de instalação única para um multi-instalação.....	7
4.3 Autocertificação (apenas nível C)	7
5. Recertificação	8
6. Acompanhamento da auditoria	8
6.1 Ação corretiva/SCAR	8
6.2 Monitorização da conformidade	9
7. Dispensas Visão geral	10



1. Propósito do presente documento de Enquadramento de certificação

Este Documento da Estrutura de Certificação TAPA FSR é a orientação oficial da TAPA para Auditores Autorizados e LSPs/Requerentes realizarem auditorias para estarem em conformidade com a Normativo TAPA FSR 2023 e obterem certificação para todas as instalações elegíveis. Pretende-se que o processo de certificação seja funcional e prático em termos económicos e operacionais.

O documento foi desenvolvido exclusivamente para a Organização TAPA com a intenção de alcançar a conformidade e certificação de uma ou mais das seguintes opções de certificação FSR:

2. Âmbito da Certificação

Para fornecer flexibilidade adicional e incentivar as certificações TAPA, a TAPA desenvolveu três opções para apoiar a certificação:

- a) Certificação de instalação única por um Organismo de Auditoria Independente (IAB). Cada instalação é certificada de forma independente para a revisão atual do FSR.
- b) Certificação Multi-instalação pelo IAB. Os responsáveis das instalações de 3 ou mais instalações podem obter uma certificação multi-instalação (um certificado único) para todas as instalações registadas no sistema de certificação.
- c) Certificação de autoauditoria por Auditores Autorizados (AA) pelo LSP/Requerente ou IAB. Cada instalação é autocertificada de forma independente pelo responsável para o Nível C da atual revisão do FSR.

3. Aplicação do Documento do Enquadramento de certificação FSR da TAPA

No desenvolvimento deste Documento do Enquadramento de certificação TAPA FSR, a TAPA reconhece as diferenças na forma como os serviços de armazenamento são fornecidos globalmente, regionalmente e até mesmo dentro das empresas, e que as várias Normativos TAPA podem aplicar-se a todos ou parte dos serviços prestados por um LSP/Requerente. Dependendo da complexidade e do tamanho da cadeia de abastecimento, a conformidade com os Normativos TAPA pode ser alcançada por meio de um único LSP Requerente ou vários LSPs/Requerentes e subcontratados qualificados.

Este documento de enquadramento de certificação pode aplicar-se ao seguinte:

- a) Qualquer ou todas as instalações de armazenamento dentro da cadeia de abastecimento global, dependendo da análise de risco e/ou dos requisitos do Cliente ou LSP/Requerente;
- b) Instalações próprias ou geridas pelo LSP/Requerente;
- c) Instalações próprias ou geridas pelo Cliente.

Os utilizadores típicos deste Documento de Enquadramento de Certificação incluem:

- a) Clientes/Fabricantes/Distribuidores
- b) LSPs/Requerentes
- c) IAB
- d) Autoridades Policiais ou outras Organizações Governamentais
- e) Organizações Profissionais da Cadeia de Abastecimento
- f) Seguradoras



4. Requisitos TAPA para Certificação e Auditoria

As instalações são classificadas em um dos três níveis de segurança, com base no nível de proteção necessário:

- a) Nível A = Proteção de Segurança Elevada
- b) Nível B = Proteção de Segurança Moderada
- c) Nível C = Proteção de Segurança Padrão

Os LSPs/Requerentes ou Clientes podem inicialmente obter a certificação do Nível C e, de seguida, à medida que as melhorias forem realizadas, progredir até ao Nível B ou A. Além disso, conforme negociado entre o Cliente e o LSP/Requerente, as instalações localizadas em países de alto risco podem ser classificadas no Nível A, enquanto todos os outros países são classificados no Nível B ou C. Em todos os casos, é da responsabilidade do Cliente negociar o Nível de Segurança diretamente com o LSP/Requerente, dependendo da sua mercadoria e riscos específicos.

A organização pode escolher entre as três seguintes opções (Tabela 1) para demonstrar conformidade e ser certificada de acordo com a Normativo de Segurança TAPA.

Os LSPs/Requerentes devem garantir que um IAB ou AA, é designado para concluir o processo de auditoria e certificação.

Antes do início da auditoria de certificação, os LSPs/Requerentes devem:

- a) Informar ao IAB ou AA qual o Nível de Segurança desejado no processo de certificação.
- b) Ter o seu próprio Auditor Autorizado LSP (LSP AA) em funções.

Opção de subcontratação do LSP AA:

- a) Se não houver LSP AA disponível dentro da empresa, então têm o direito de subcontratar a terceiros, se os mesmos estiverem em conformidade com todos os critérios de formação e certificação, conforme descrito pela TAPA. Terceiros obtiveram uma certificação AA.

Tabela 1

Tipo	Opções	Nível	Tipo de Auditor*
Auditoria do IAB	Certificação de instalação única	A, B ou C	TAPA IAB AA
	Certificação Multi-instalação	A, B ou C	TAPA IAB AA
Autoauditoria	Autocertificação. <small>*O certificado Multi-instalação não é auto-certificável</small>	C	LSP/Requerente AA ou IAB AA

4.1 Certificação em uma única instalação

O âmbito da instalação única deve ser claramente definido e o IAB realizará uma auditoria com base no âmbito da certificação para uma instalação única. Nesta situação, as certificações TAPA IAB são específicas do local/instalação.



Se os requisitos de auditoria do Normativo de Segurança da TAPA forem todos cumpridos, considerar-se-á que o LSP/Requerente passou na auditoria e o IAB emitirá um certificado que indica que a instalação específica do LSP/Requerente está agora certificada de acordo com a Normativo de Segurança TAPA aplicável e o nível (A, B ou C). O IAB fornecerá à TAPA os resultados das auditorias sob a forma de cópias dos certificados emitidos ou de notificações de auditorias falhadas.

4.2 Certificação Multi-instalação

A Certificação Multi-instalação exige que o LSP/Requerente implemente um único sistema de gestão de segurança destinado a fornecer confiança e garantia de que todas as instalações incluídas no sistema de gestão estão a cumprir os requisitos da norma aplicável. Os elementos necessários são:

- a) Uma função central identificada.
- b) Todas as instalações identificadas e listadas na certificação.
- c) Sujeito a vigilância contínua e auditorias internas.

4.2.1 A Função Central

A função central pode, mas não tem de ser, a sede do LSP/Requerente. No entanto, deve;

- a) Ser responsável pelo sistema de gestão único.
- b) Ter a responsabilidade de garantir que todas as suas instalações que estão inseridas no sistema de gestão estão conformes com os requisitos da Normativo FSR.
- c) Ter o direito de emitir ações corretivas e preventivas quando necessário em qualquer instalação.
- d) Ter um acordo formal documentado ou uma política em vigor a detalhar as funções e responsabilidades da função central e das instalações.

4.2.2 Instalações

Todos as instalações incluídas no sistema único de gestão da segurança devem ter uma relação entre si, que pode ser uma relação jurídica ou contratual com a função central da organização. A relação não pode ser alargada a instalações ou instalações subcontratadas incluídas no sistema de certificação multi-instalação da função central.

4.2.3 Auditoria da função central

A auditoria do sistema de certificação da função central exige;

- a) A seleção e utilização de um IAB aprovado pela TAPA para auditoria de certificação do sistema de gestão de segurança.
- b) Que o IAB audite anualmente a função central do LSP/Requerente e a sua conformidade com o sistema único de gestão da segurança, que deve incluir, mas não se limita a:
 - a. Registos do sistema de gestão da segurança da função central procedimentos, políticas são objeto de amostragem.
 - b. Registos disponíveis para instalações registadas na gestão de segurança que incluem resultados de auditoria em papel e/ou em suporte informático e gestão das não conformidades.
- c) Que o IAB emitirá um certificado TAPA FSR Multi-instalação para o LSP/Requerente que cumpra todos os requisitos de conformidade.
- d) Que o certificado multi-instalação deve conter as datas de início e fim de validade, o número de instalações registadas nos níveis de segurança do sistema de gestão da segurança no momento da auditoria e quaisquer dispensas que possam ter sido concedidas.



- e) O certificado será válido por 3 anos. As auditorias dos anos 2 e 3 não exigem a emissão de um novo certificado, a menos que o sistema único de gestão de segurança tenha sofrido alterações significativas.
- f) O certificado multi-instalação deve enumerar todas as instalações que fazem parte do sistema de gestão e os níveis de norma que fazem parte do sistema.
- g) Não é permitido ter instalações a operar para diferentes versões do FSR. Todas as instalações listadas sob o certificado estarão em conformidade com a versão FSR especificada no certificado oficial Multi-instalação.
- h) Se um LSP/Requerente quiser atualizar para a versão mais recente do FSR antes da expiração de seu certificado existente, uma nova auditoria de certificação será necessária.

4.2.4 Auditoria das Instalações

As auditorias de amostragem física das instalações requerem:

- a) Que todas as instalações registadas no sistema único de gestão de segurança da função central estejam disponíveis para auditoria quando selecionadas.
Nota: Qualquer instalação selecionada para auditoria num ciclo de 3 anos da certificação não será novamente auditada.
- b) As instalações serão fisicamente auditadas com base na amostra (Tabela 2).
- c) A consideração da amostra basear-se-á numa seleção aleatória de 10% das instalações registadas por ano.

Certificação Multi-instalação:

As instalações serão fisicamente auditadas com base na amostra (Tabela 2). As auditorias interinas da Função Central e as instalações que são amostradas podem ser feitas por visita física do IAB ou remotamente pelo IAB.

Tabela 2

	Ano 1	Ano 2	Ano 3
Dimensão da amostra	10% + CF*	10% + CF*	10% + CF*

CF – Função central que desempenha o papel central de gestão do sistema de gestão da segurança.

4.2.5 Inclusão de novas instalações

O LSP/Requerente pode solicitar ao IAB a inclusão de novas instalações ou um novo grupo de instalações para se juntar a uma organização de Multi-instalações já certificada, durante ou antes do ciclo anual de amostragem de instalações do IAB. O IAB deverá incluir estas instalações adicionais no total de instalações a selecionar aquando da seleção da amostra a auditar.

O LSP/Requerente deve certificar-se de que todas as novas instalações foram auto-auditadas e cumprem o nível de segurança exigido antes de solicitar a sua adição ao sistema de gestão. Este processo deve ser documentado e disponibilizado ao IAB mediante pedido.

Se a auditoria do IAB for concluída com êxito, o IAB reemitirá certificados para a função central com as novas instalações incluídas.



4.2.6 Remoção de Instalações

O LSP/Requerente pode remover instalações do sistema único de gestão de segurança, removendo-os da listagem de instalações e informando formalmente o IAB. O IAB revogará as certificações de cada instalação e ajustará e reemitirá o certificado multi-instalação. O IAB deve ter em conta a remoção de instalações no total de instalações para seleção aquando da seleção da amostra a auditar.

4.2.7 Alteração de estatuto para instalações existentes

O LSP/Requerente pode ajustar o nível de segurança das instalações existentes incluídas no sistema de gestão de segurança. Um pedido de alteração do estatuto deve ser formalmente enviado ao IAB. As instalações que forem despromovidas serão automaticamente aceites para o nível de segurança mais baixo. As instalações a melhorar serão incluídas nas auditorias de amostragem desse ano ou exigirão uma auditoria do IAB se as auditorias de amostragem já tiverem sido concluídas ou não puderem ser concluídas no prazo de 60 dias.

4.2.8 Transição de certificação de instalação única para um multi-instalação

Os LSPs/Requerentes que desejam combinar quaisquer instalações únicas existentes num sistema de gestão de segurança multi-instalação existente devem garantir que as instalações estejam totalmente em conformidade com a mesma versão FSR listada no certificado de Multi-instalação. Multi-instalação não pode incorporar versões diferentes do normativo FSR.

4.3 Autocertificação (apenas nível C)

A autocertificação só é aplicável a instalações únicas de Nível C. A autocertificação (Tabela 3) deve ser realizada por um LSP/Requerente AA ou, alternativamente, por um IAB AA. Um LSP/Requerente AA pode ser um Colaborador/associado interno, formado de acordo com a versão atual do FSR da TAPA e registado e autorizado pela TAPA como AA. Independentemente do tipo de auditor utilizado para realizar a Autocertificação, o Formulário de Auditoria preenchido deve ser submetido à TAPA para receber a certificação de Nível C.

Tabela 3

Opção	Descrição	Nível	Tipo de Auditor*
Auto-Certificado	Autocertificação.	C	LSP/ Requerente AA ou, alternativamente, um IAB AA

A auditoria é realizada usando o modelo de auditoria TAPA atual e fornecendo informações/evidências suficientes para garantir à TAPA de que os requisitos da Normativo de Segurança TAPA aplicável estão a ser cumpridos. A autocertificação é específica do local/instalação. Se os requisitos de auditoria da TAPA forem todos cumpridos, o LSP/Requerente será considerado aprovado na auditoria e será certificado para o nível C da Normativo de Segurança aplicável para essa instalação específica.



5. Recertificação

Todas as Certificações de Segurança TAPA FSR serão válidas por um período de três (3) anos, sem prorrogação permitida.

Para evitar qualquer lapso na certificação, uma auditoria de recertificação deve ser realizada antes da data de expiração do certificado atual. A conclusão de quaisquer SCARs também deve ocorrer dentro do período original de 60 dias alocado e antes da data de expiração do certificado atual.

Portanto, para assegurar um planejamento e preparação adequados, recomenda-se que o LSP/Requerente agende a auditoria de recertificação três (3) meses antes da data de vencimento do certificado atual. Se o certificado da Normativo de Segurança TAPA for emitido dentro do período de três meses acima mencionado, a data do novo certificado será a data de expiração da certificação atual. Se as ações corretivas não forem fechadas antes da data de expiração e não houver nenhuma dispensa concedida, a certificação expirará.

O LSP/Requerente ou o Cliente podem solicitar a recertificação se qualquer uma das partes considerar que o Nível de Classificação mudou. Os custos da recertificação TAPA são da responsabilidade do LSP/Requerente, salvo negociação em contrário com o(s) Cliente(es).

6. Acompanhamento da auditoria

O LSP/Requerente assegurará que tem em vigor um processo interno para monitorizar a conformidade, durante os anos entre auditorias formais (ver quadro 4) conduzidas por um IAB AA ou LSP/Requerente AA, conforme adequado.

6.1 Ação corretiva/SCAR

Um resumo informal das constatações/resultados deve ser partilhado com o LSP/Requerente durante a conferência de encerramento da auditoria. O IAB ou AA informará o LSP/Requerente dos resultados da auditoria no prazo de dez (10) dias úteis após a conclusão da auditoria. Quaisquer atrasos na emissão dos resultados da auditoria devem ser prontamente comunicados ao LSP/Requerente e negociados entre o IAB ou AA e o LSP/Requerente.

Se algum dos requisitos não for cumprido, conforme averiguado durante a auditoria, o AA submete um Requisito de Ação Corretiva de Segurança (SCAR) ao LSP/Requerente relevante. O LSP/Requerente deverá responder ao IAB ou AA no prazo de dez (10) dias úteis, documentando as ações a serem tomadas e a data em que a ação será concluída. As datas de conclusão do SCAR podem ser negociadas entre o IAB ou AA e o LSP/Requerente. No entanto, as datas de conclusão do SCAR não devem exceder sessenta (60) dias a partir da data da notificação ao LSP/Requerente, a menos que o Comité Regional de Dispensa TAPA aprove uma dispensa. O LSP/Requerente não pode procurar excluir uma instalação com um SCAR aberto da lista total de instalações no sistema de certificação multi-instalação.

Em todos os casos, o LSP/Requerente deve apresentar atualizações/relatórios de progresso ao IAB ou AA sobre todos os SCARs pendentes. Qualquer SCAR não concluído antes da data de vencimento será escalado pelo Representante de Segurança do LSP/Requerente para os responsáveis do LSP/Requerente. O(s) motivo(s) do incumprimento deve(m) ser documentado(s) e comunicado(s) ao IAB ou AA. A falha da LSP/Requerente em abordar um SCAR pode resultar na retenção da certificação TAPA.



O LSP/Requerente tem o direito de recorrer diretamente à TAPA se a certificação for recusada. A TAPA arbitraré o litígio entre o LSP/Requerente e o AA e reserva-se o direito de emitir uma resolução vinculativa para o litígio.

Nota 1: Não é necessário que o IAB ou AA volte a auditar a instalação para encerrar uma SCAR. As provas do encerramento do SCAR (ou seja, da obtenção da conformidade) podem ser apresentadas ao IAB ou AA sob a forma de correspondência escrita, reuniões na Internet ou teleconferências, fotografias, etc.

Nota 2: Para a certificação do sistema de gestão de segurança multi-instalação, quaisquer SCARs não fechados ou sujeitos a uma extensão aprovada podem resultar na suspensão ou revogação do estado de certificação Multi-instalação do LSP/Requerente e, portanto, todas as instalações não serão consideradas como certificadas.

6.2 Monitorização da conformidade

As autoauditorias intermédias do LSP/Requerente devem ser concluídas de acordo com a Tabela 4 Programa de Auditoria e Monitorização de Conformidade. O requisito intercalar de autoauditoria aplica-se a todas as instalações em todas as opções de certificação e deve ser documentado nos formulários de auditoria oficiais da TAPA e enviado ao **IAB** ou para autocertificação à TAPA no prazo de 30 dias a contar da data de aniversário da certificação atual.

A Autoauditoria intercalar deve ser realizada pelo próprio AA do LSP/Requerente. Todos os AAs devem ter realizado e passado no exame aplicável para a Norma TAPA na versão que eles são obrigados a auditar.

O não cumprimento resultará na suspensão da certificação original até que a autoauditoria provisória seja devidamente concluída. As lacunas identificadas devem ser documentadas, atribuída uma data-limite para a conclusão da(s) medida(s) corretiva(s) e acompanhadas até ao encerramento no prazo de 60 dias.

Tabela 4: Programa de Auditoria e Monitorização de Conformidade

Ref ^a	Ação	FREQUÊNCIA	Um	B	C
Certificação numa instalação única:					
6.2.1	Auditoria de Certificação de instalação única (Auditoria de Certificação IAB/AA)	De três em três (3) anos	✓	✓	✓
6.2.2	Autoauditorias provisórias de uma instalação única (LSP/Requerente AA)	Anualmente no 1º e 2º Aniversário	✓	✓	✓
Certificação multi-instalação:					
6.2.3	Auditoria de Certificação de Função Central Multi-instalação (Auditoria de Certificação IAB/AA)	De três em três (3) anos	✓	✓	✓
6.2.4	Auditoria de função central multi-instalação (IAB/AA)	Anualmente no 1º e 2º Aniversário	✓	✓	✓



Refª	Ação	FREQUÊNCIA	Um	B	C
Certificação numa instalação única:					
6.2.5	Autoauditoria Inicial Multi-instalação (LSP/AA Requerente para todas as instalações numa Certificação Multi-instalação)	Pré-certificação 1º ano	✓	✓	✓
6.2.6	Autoauditorias provisórias em várias instalações (LSP/Requerente AA para todas as instalações numa Certificação Multi-instalação)	2.º e 3.º anos	✓	✓	✓
6.2.7	Auditorias de amostra em várias instalações (IAB/AA para 10% das instalações numa Certificação Multi-instalação)	2.º e 3.º anos	✓	✓	✓

Refª	Ação	FREQUÊNCIA	Um	B	C
Auto-Certificação					
6.2.8	LSP/Auditoria de Autocertificação do Requerente	De três em três (3) anos			✓
6.2.9	Autoauditorias intercalares (LSP/Requerente AA apenas para Autocertificação)	Anualmente no 1º e 2º Aniversário			✓

7. Dispensas Visão geral

Uma dispensa é uma aprovação por escrito concedida para eximir um LSP/Requerente sobre um requisito específico de TAPA ou para aceitar uma solução alternativa de conformidade. Uma dispensa pode ser solicitada se um LSP/Requerente não puder cumprir com um requisito específico no FSR e puder justificar medidas alternativas para abordar o requisito do normativo de segurança. As dispensas são válidas durante o período de certificação. O processo de negociação de dispensa está detalhado no documento FSR atual.



Para sua informação: a tradução da norma para o idioma local fornecida a você visa melhorar a compreensão dos requisitos da TAPA 2023. A tradução da norma foi iniciada e validada com o melhor do nosso conhecimento e crença e com conhecimento dos fundamentos necessários. No entanto, a versão original em inglês da respetiva norma é e continua a ser decisiva para o exame.

Publicação e informações sobre direitos de autor

O aviso de direitos autorais da TAPA exibido neste documento indica quando o documento foi emitido pela última vez.

© TAPA 2023-2026

Nenhuma cópia sem permissão da TAPA, exceto conforme permitido pela lei de direitos autorais.

Historial da publicação

Publicado pela primeira vez em agosto de 2023

Primeira edição (presente) publicada em agosto de 2023

Esta especificação publicamente disponível entra em vigor em 15 de setembro de 2023